



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 34/91

De, 28 de setembro de 1991.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO
DE ELABORAÇÃO DO PCCS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de elaboração
do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS, do Órgão Muni-
cipal de Saúde, que será preenchida por Decreto do Executivo, com-
posta de (05) membros, sendo dois (02) do Poder Legislativo.

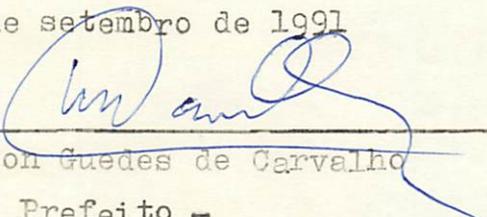
Parágrafo Único - A presente Comissão integrará
a Comissão Municipal que elaborará o Plano de Cargos e Carreira
do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belém

Gabinete do Prefeito

Em, 28 de setembro de 1991


Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -